LEI COMPLEMENTAR N.º 061/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 25, de 27 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, da Lei Complementar n.º 025, de 27 de fevereiro de 2020, para constar o vencimento-base, a progressão e a promoção dos cargos de Agente de Fiscalização e Pedreiro, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 1º de março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 22 de abril de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL:[redacted]
Assinado de forma digital por HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL:[redacted]
Dados: 2025.04.23 15:26:55 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 061/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025
TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL

Progressão 02% (Dois por cento)
Promoção 05% (Cinco por cento)

** Os cálculos deverão ser feitos com calculadora de 12 dígitos, para que não sejam constatados erros nos valores apresentados.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP																	
GRUPO/NÍVEL (PROGRESSÃO)			T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
			Ref.	a	b	c	d	e	f	G	H	i	j	l	m	n	o	p
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	GRUPO CLASSE (PROMOÇÃO)	I	2.518,00	2.568,36	2.619,73	2.672,12	2.725,56	2.780,08	2.835,68	2.892,39	2.950,24	3.009,25	3.069,44	3.130,83	3.193,44	3.257,31	3.322,45	3.388,90
		II	2.643,90	2.696,78	2.750,71	2.805,73	2.861,84	2.919,08	2.977,46	3.037,01	3.097,75	3.069,44	3.222,91	3.287,37	3.353,11	3.420,17	3.488,57	3.558,35
		III	2.776,10	2.831,62	2.888,25	2.946,01	3.004,93	3.065,03	3.126,33	3.188,86	3.252,64	3.131,00	3.384,06	3.451,75	3.520,77	3.591,19	3.663,00	3.736,26
GRUPO/NÍVEL (PROGRESSÃO)			T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
			Ref.	a	b	c	d	e	F	G	H	i	j	l	m	n	o	P
PEDREIRO	GRUPO CLASSE (PROMOÇÃO)	I	2.500,00	2.550,00	2.601,00	2.653,02	2.706,08	2.760,20	2.815,41	2.871,71	2.929,15	2.987,74	3.046,88	3.107,82	3.169,98	3.233,38	3.298,05	3.364,00
		II	2.625,00	2.677,50	2.731,05	2.785,67	2.841,38	2.898,21	2.956,18	3.015,30	3.075,61	3.137,13	3.199,22	3.263,21	3.328,50	3.395,05	3.462,95	3.532,20
		III	2.756,25	2.811,38	2.867,60	2.924,95	2.983,45	3.043,12	3.103,99	3.166,06	3.229,39	3.294,00	3.359,18	3.426,37	3.495,00	3.564,80	3.636,10	3.708,81

Alfredo Chaves, (ES), 22 de abril de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL [redacted]
Assinado de forma digital por HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL [redacted]
Dados: 2025.04.23 15:27:18 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL